



Decreto N° 233 - de 20 de Dezembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

|                                                                                                    |           |            |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA                                                         |           |            |                 |
| Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer                                                |           |            |                 |
| Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico                                    |           |            |                 |
| 2.08.01.13.391.0009.2.0119-2.715.000 - 3.3.90.30.00 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL | - - - -   | R\$        | 6.884,99        |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                            | - - - - - | R\$        | 6.884,99        |
| Total da Unidade 08                                                                                | - - - - - | R\$        | 6.884,99        |
| Total da Instituição 02                                                                            | - - - - - | R\$        | 6.884,99        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                                                       | - - - - - | <b>R\$</b> | <b>6.884,99</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |           |            |             |
|----------------------------|-----------|------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | - - - - - | <b>R\$</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------|-----------|------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 20 de Dezembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03